

**ATA Nº 08 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE  
DIREITO – CAMPUS DE ALTA FLORESTA - UNEMAT, 10/05/2023**

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniram-se às treze horas, horário local, de forma presencial, nas dependências da Universidade do Estado de Mato Grosso, os membros do Colegiado do Curso de Direito do Campus Universitário de Alta Floresta, sob a presidência da Profa. Giseli Marques Bianchini Barbosa, com a presença dos seguintes membros: os docentes, Cicero Rogerio Henrique Laluce, Edgley Pereira da Silva, Isane Vera Karsburg e Wesley Viana Evangelista e o profissional técnico da educação superior (PTES), Anderson Paulo Rossi. Após a contagem do quórum, deu-se início a reunião com presença dos membros do Colegiado. A presente reunião ordinária foi realizada sob a presidência da Profa. Giseli Marques Bianchini Barbosa, em virtude de a docente ter assumido a Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus Universitário de Alta Floresta, a partir de 17 de abril de 2023. Neste caso e a partir desta data, a docente também assumiu a Presidência do Colegiado de Curso de Direito, em substituição ao Prof. Edgley Pereira da Silva, o qual estava como Coordenador *pro tempore* do referido Curso. A presidente começou a reunião apresentando a **pauta 1**, referente à solicitação feita pelo docente Luan Christ Rodrigues, sobre a homologação do plano de trabalho, alusiva ao aproveitamento parcial da acadêmica Hillary Gabriely Gomes de Carvalho na disciplina “Antropologia Jurídica, Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais”, com fixação da data limite de 30/06/2023 para a finalização e envio de atividades desta disciplina. A Presidente do Colegiado de Curso emitiu parecer *Ad referendum* favorável da Coordenação de Curso sobre a solicitação do docente Luan Christ Rodrigues e submeteu seu parecer a apreciação deste Colegiado de Curso de Direito. Após discussão da pauta, os membros do Colegiado de Curso referendaram por unanimidade o parecer *Ad referendum* emitido pela atual Coordenadora do Curso de Direito, referente a pauta 1. A **pauta 2** diz respeito à solicitação da docente Paula Caroline Meira Rocha para realização de reposição de carga horária e conteúdo utilizando as ferramentas do SIGAA, a partir da inserção de videoaulas produzidos pela docente, com a finalidade de integralizar as disciplinas de Direito Processual Civil I, Direito Processual Civil II e Direito Processual Civil III. Para a disciplina Direito Processual Civil I serão necessárias quatro reposições de aula, para a



GMBB

HGE

d.

disciplina Direito Processual Civil II serão necessárias sete reposições e para a disciplina Direito Processual Civil III serão necessárias quatro reposições de aula. Importante destacar que cada reposição corresponde a 4 horas de aula. De acordo com a docente, para cada encontro, referente a um período de 4 horas, será produzido material específico, que deverá ser incorporado ao Sigaa para consulta e visualização dos discentes em cada disciplina. Após discussão da pauta, os membros do Colegiado avaliaram a seguinte proposta: 1º) Realizar, excepcionalmente, para este semestre letivo 2023/1, para as disciplinas que iniciaram mais tardiamente, a reposição de aulas, de forma presencial, aos domingos (conforme normatização acadêmica, Resolução 054/2014, art. 27, IV, § 3º) e, na impossibilidade disto, 2º) a gravação de videoaulas para serem inseridas nas páginas dessas disciplina no Sigaa e disponibilizadas como aulas assíncronas aos discentes. Após discussão, o Colegiado de Curso emitiu parecer favorável por unanimidade a implantação dessa proposta a ser usada excepcionalmente para essas três disciplinas (Direito Processual Civil I, Direito Processual Civil II e Direito Processual Civil III) que se iniciaram mais tardiamente no semestre letivo 2023/1. A **pauta 3** foi referente a análise da quebra de pré-requisito para cursar a disciplina Prática Jurídica V – Trabalhista, no semestre 2023/2, de forma simultânea com a disciplina Prática Jurídica IV – Trabalhista, solicitada pela discente Maria Eduarda Ribeiro de Souza. Destaca-se que, apesar da ausência expressa de previsão desta situação na normatização acadêmica, a análise da quebra de pré-requisito é feita e analisada apenas dentro de um semestre vigente (e não para um semestre letivo futuro que ainda deverá ser cursado). Isto é feito pois, depende da análise da situação atualizada da discente, dentro do determinado semestre letivo também vigente. Essa situação tende a ser concedida ao discente que depende somente da quebra de pré-requisito para colar grau ao final do semestre letivo, em caráter excepcional, levando-se ainda em consideração a compatibilidade de horário entre as disciplinas pleiteadas para quebra de pré-requisito, ou seja, se as disciplinas solicitadas para quebra de pré-requisito também não estejam com choque de horário. Após discussão, os membros do Colegiado emitiram parecer desfavorável a solicitação da discente. A **pauta 4** trata de pedidos de solicitações de discentes que já foram avaliados e julgados em reunião anterior de Colegiado de Curso de Direito especificamente na reunião ordinária realizada em quinze de março de 2023 registrada na Ata nº 7 do Colegiado de Curso de Direito. Os pedidos das discentes



não encontram amparo na normatização acadêmica vigente da UNEMAT e também já foram julgados na reunião anterior do Colegiado de Curso de Direito. Essas solicitações de nova avaliação de processos referem-se aos pedidos da discente Lorena Matos da Silva, sobre cursar a disciplina de “Direito Internacional Público” e “Direito Previdenciário” no formato de estudo dirigido ou no formato à distância no semestre letivo 2023/2 (Protocolo externo 035/2023/1-SAA); e aos pedidos da discente Amanda Maria Barbosa Pilocelli, referentes a: 1º) cursar a disciplina de “Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos II – Direito da Criança e do Adolescente” ou “Direito Previdenciário” em formato de estudo dirigido ou no formato à distância, no semestre letivo 2023/2 (Protocolo externo 036/2023/1-SAA) e 2º) promover a quebra de pré-requisito para cursar simultaneamente as disciplinas “Prática Jurídica V - Trabalhista” e “Prática Jurídica IV - Trabalhista” (Protocolo externo 037/2023/1-SAA). Após discussão, o Colegiado de Curso manteve as decisões de indeferimento já emitidas em reunião ordinária anterior deste Colegiado. Este indeferimento dos pedidos das discentes também é justificado devido essas solicitações já terem sido apreciadas em reunião anterior. Com isso, as solicitações das discentes foram novamente indeferidas e tiveram parecer desfavorável, por unanimidade, pelos membros do Colegiado. A **pauta 5** foi referente ao formato de avaliação de regime domiciliar dentro do curso de Direito. A Coordenadora de Curso e Presidente do Colegiado propôs, em atenção ao cumprimento da normatização acadêmica, que os discente em regime domiciliar, no momento de realização das suas avaliações, que os mesmos, na possibilidade de poderem se locomover até o local de realização da prova na UNEMAT, Campus de Alta Floresta, que isto seja realizado e que estes discentes em regime de exercícios domiciliares façam suas avaliações juntos com os demais discentes em ensino presencial, conforme data e horário agendado pelo docente. Dentro desta proposta, se o discente estiver impossibilitado de comparecer presencialmente ao local de realização da prova, em data e horário agendado pelo Professor, que o discente em regime domiciliar faça a sua prova de forma virtual, em sala de reunião online entre ele(a) e o docente, de forma gravada, de maneira que o docente possa avaliar o discente de forma síncrona e virtual. Após discussão, os membros do Colegiado emitiram parecer favorável e unânime a presente pauta. A Presidente do Colegiado de Curso também solicitou aos membros presentes desta reunião a avaliação de treze planos de ensino de disciplinas que ainda

*Se (ae) GMBB*  
*J*

não foram avaliadas pelo Colegiado. Foi solicitado aos membros que os planos de ensino fossem entregues até o dia doze de maio de 2023, sexta-feira, na sala de Coordenações de Curso do Campus II do Campus Universitário de Alta Floresta, situado na Avenida Perimetral Rogério Silva, 4930, Jardim Flamboyant, Alta Floresta-MT. Em seguida, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão ordinária, da qual, para constar, eu, Wesley Viana Evangelista, membro docente do Colegiado do curso de Direito, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos os membros.

Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, dez de maio de dois mil e vinte e três.

OMP Barbosa, Edgley Lima de S. .  
Wesley Viana Evangelista  
Adriano Paulo Ravi